



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
GABINETE DO PREFEITO**

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br
E-mail: gabineteprefeito@chavantes.sp.gov.br



Chavantes/SP, 26 de março de 2.026.

OFÍCIO 92/2.026

REF.: Encaminha resposta ao Requerimento nº. 13/2026.

Senhor Presidente,

Com meus respeitosos cumprimentos, tenho a honra de me dirigir à Vossa Excelência para apresentar a minha resposta aos questionamentos formulados no Requerimento nº. 13/2026, de autoria de Vossa Excelência e dos Vereadores Alexandre Marcelo, Luiz Fernando Camoti, Marcelo Ramos Domingos do Nascimento e Rafael Lopes Garcia.

Inicialmente, impende registrar que a matéria em questão demanda tratamento pautado por critérios de ordem técnica, administrativa, operacional e jurídica, notadamente porque envolve, de um lado, a preservação da segurança de pessoas e bens e, de outro, a necessidade de atuação da Administração dentro dos limites da legalidade, da viabilidade material e da adequada motivação dos atos administrativos.

No que toca ao ordenamento jurídico municipal, verifica-se que a legislação local atualmente vigente não contempla disciplina exaustiva e específica acerca do procedimento aplicável ao corte, à supressão ou ao manejo de árvores em situação de risco, sobretudo no que se refere à definição objetiva de competências, critérios técnicos, fluxos procedimentais, medidas preventivas, hipóteses de intervenção e correspondente formalização administrativa.

O Código de Posturas do Município, embora contenha disposições protetivas relacionadas à arborização urbana, não institui regramento específico e sistemático sobre a matéria, circunstância que recomenda especial cautela na atuação administrativa e reforça a necessidade de aperfeiçoamento normativo.

Nessa linha, informa-se que já se encontram em estudo, no âmbito da Administração Municipal, medidas voltadas à proposição de alteração legislativa do Código de Posturas, com o propósito de incorporar disciplina mais clara, objetiva e segura sobre o tratamento jurídico-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
GABINETE DO PREFEITO**

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br
E-mail: gabineteprefeito@chavantes.sp.gov.br



administrativo aplicável aos casos de árvores em estado de risco, especialmente quanto à análise técnica, à definição de responsabilidades, à forma de execução dos serviços e às providências cabíveis em situações análogas. Tal providência busca conferir maior segurança jurídica à Administração Pública, padronizar procedimentos e reduzir zonas de incerteza interpretativa.

Paralelamente, estão sendo empregados esforços para o início da elaboração de um plano municipal voltado ao manejo de árvores em potencial estado de risco de queda, com enfoque preventivo, técnico e organizacional, a fim de permitir, futuramente, a construção de rotinas administrativas mais estáveis para identificação, classificação, acompanhamento e intervenção em situações dessa natureza. Trata-se, porém, de medida em fase inicial de estruturação, ainda não convertida em instrumento formalmente concluído e instituído.

Cumprе salientar, ademais, que a Administração Municipal atua sob limitações concretas de ordem estrutural e operacional, especialmente em razão do número reduzido de servidores disponíveis, circunstância que deve ser analisada em conjunto com a elevada demanda de serviços públicos a cargo do Município em múltiplas áreas de atuação. Tal realidade impõe necessária gestão de prioridades, escalonamento de atendimentos e racionalização dos meios humanos e materiais existentes, sem prejuízo do acompanhamento das situações submetidas ao conhecimento do Poder Público.

No caso específico objeto do requerimento, informa-se que a situação vem sendo acompanhada administrativamente, com avaliação das providências possíveis à luz das condições materiais e operacionais disponíveis, bem como da necessidade de observância dos parâmetros técnicos pertinentes. Todavia, a fixação de cronograma definitivo para eventual intervenção depende da conjugação de fatores práticos e administrativos, inclusive disponibilidade de equipe, equipamentos, logística de execução e análise da solução tecnicamente mais adequada ao caso concreto.

No tocante à eventual utilização de estrutura terceirizada, locação de equipamentos ou adoção de medidas administrativas complementares para viabilização de intervenções dessa natureza, esclarece-se que tais possibilidades se inserem no âmbito da avaliação interna da Administração, condicionadas à verificação de conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária, regularidade procedimental e compatibilidade com as exigências legais aplicáveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
GABINETE DO PREFEITO**

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br
E-mail: gabineteprefeito@chavantes.sp.gov.br



Quanto à existência de levantamento técnico global e continuamente atualizado de todas as árvores situadas em vias públicas que eventualmente apresentem risco estrutural, presença de pragas, comprometimento fitossanitário ou potencial dano a pessoas e bens, informa-se que o Município ainda não dispõe, até o momento, de cadastro técnico integral, consolidado e sistematizado em instrumento único, com classificação universal de risco e cronograma geral de intervenção. Justamente por isso, revela-se pertinente e necessária a estruturação do plano municipal acima mencionado, o qual se destina, entre outros objetivos, a proporcionar maior organização administrativa e previsibilidade na atuação preventiva.

No que se refere à temática da responsabilidade civil, eventual análise sobre imputação de responsabilidade ao Município, em hipóteses abstratas ou futuras, não comporta resposta conclusiva e genérica em sede meramente informativa, uma vez que qualquer juízo jurídico dessa natureza depende, necessariamente, da apuração concreta dos fatos, da verificação do contexto específico, da análise donexo causal, da conduta administrativa efetivamente adotada, provas periciais e dos demais elementos que eventualmente componham o caso concreto. Assim, eventual responsabilização, se suscitada, deverá ser examinada oportunamente, à luz das circunstâncias efetivamente verificadas e pelos meios juridicamente adequados.

Diante de todo o exposto, a Administração Municipal reafirma que o tema se encontra sob atenção institucional, estando em curso esforços para seu aprimoramento sob os prismas normativo e administrativo, inclusive mediante estudo de alteração legislativa do Código de Posturas e início de elaboração de plano municipal específico, sem perder de vista as limitações estruturais atualmente existentes e a necessidade de atuação responsável, técnica e juridicamente segura em situações dessa natureza.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar os meus votos da mais alta estima e distinta consideração.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeitura Municipal de Chavantes

Ao Excelentíssimo Senhor
CLÉBER CARVALHO RAZZÉ
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Chavantes, Estado de São Paulo.